



CRF-CE

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ

À Comissão Eleitoral do CRF/CE, instituída para o certame do ano de 2021, vem por meio da presente manifestação, dar ciência à todos os interessados, por meio desta publicação, o calendário eleitoral publicado pelo Conselho Federal de Farmácia, nos exatos termos que seguem:

DATAS	PROVIDÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
02/08/2021 a 06/08/2021	Prazo para inscrição de candidatos	Artigo 19 do Regulamento Eleitoral
18/08/2021	Data limite para o Presidente da CEF e, após, da CER, para fixarem Edital dando ciência dos nomes dos postulantes aos cargos pretendidos	Artigo 19 do Regulamento Eleitoral
23/08/2021	Prazo para saneamento pelos candidatos de documentação pendente	Artigo 21 do Regulamento Eleitoral
26/08/2021	Prazo limite, a depender da data de fixação do Edital, para a impugnação contra o(s) candidatos	Artigo 23 do Regulamento Eleitoral
31/08/2021	Prazo, a depender da data de protocolo de impugnação, para contrarrazões a eventual impugnação	Artigo 23 do Regulamento Eleitoral
03/09/2021	Prazo para a CEF decidir sobre os pedidos de inscrição de candidatos e eventuais impugnações, com comunicações aos interessados	Artigo 23 do Regulamento Eleitoral
09/09/2021	Prazo para interpor recurso ao plenário do CFF, com idêntico prazo para contrarrazões	Artigo 23 do Regulamento Eleitoral
15/09/2021	Prazo limite para a CEF enviar ao plenário o recurso, se houver, referente aos requerimentos de inscrição e registros de candidatos	Artigo 23 do Regulamento Eleitoral

11/10/2021	Prazo limite para o CFF julgar os recursos, se houver, referentes aos requerimentos de inscrição e registros de candidatos	Artigos 23 e 27 do Regulamento Eleitoral
26/10/2021	Prazo limite para a CER e a CEF, providenciarem o necessário para remessa, aos farmacêuticos eleitores, da comunicação sobre o pleito e/ou material eleitoral e da senha provisória para ao voto eletrônico	Artigo 15 e 35 do Regulamento Eleitoral
11/11/2021 a 12/11/2021	Eleições nos Conselhos Regionais de Farmácia para os cargos de Conselheiros e Diretoria do CRF, Conselho Federal e Suplente do CFF, se houver	Artigo 18 do Regulamento Eleitoral
12/11/2021	Comunicação pelo Presidente da CEF do resultado da eleição	Artigo 37 do Regulamento Eleitoral
18/11/2021	Prazo limite para os candidatos interporem recurso impugnando as eleições	Artigo 44 do Regulamento Eleitoral
23/11/2021	Prazo limite para os demais candidatos, a CER e a CEF apresentarem contrarrazões do recurso impugnando as eleições. Findo este prazo,, o Plenário do CFF deverá oportunamente se reunir e julgar o recurso dentro do prazo necessário para a devida homologação e análise dos recursos, se houver	Artigo 44 do Regulamento Eleitoral
26/11/2021	Data limite para a CEF encaminhar o Processo Eleitoral ao CFF para a devida homologação e análise dos recursos, se houver	Artigo 21 do Regulamento Eleitoral
17/12/2021	Posse dos Conselheiros Federais e eleição para a Diretoria do CFF	Artigo 20 do Regulamento Eleitoral, artigos 26 a 30 e 58 da Resolução da CFF n. 483/08
31/12/2021	Data limite para diplomação dos Conselheiros Regionais e Diretorias Regionais	Artigo 55 do Regulamento Eleitoral